



## **ATA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO Nº.: 090/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 003/2024**

Aos dias onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria 018/2024, para realização da Sessão Pública de Licitação, na modalidade Concorrência Presencial nº. 003/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº. 090/2024, que tem por objetivo a contratação de serviços para execução de reforma e revitalização da praça Cônego Felício, com fornecimento de materiais e mão de obra.

### **CRENCIAMENTO**

Foi credenciada a participar do certame a empresa DL2 Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 30.480.108/0001-90, tendo como representante o Sr. Leonardo da Silva Araújo Neto, tendo em vista que protocolou os envelopes de documentação e proposta, bem como os documentos e as declarações exigidas no credenciamento bem como as consultas realizadas, não trouxeram nenhum impedimento ao licitante.

Em seguida, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e procedeu a abertura da sessão pública.

Prosseguindo-se com os trabalhos, passou-se para a fase de abertura e análise da proposta de preço do licitante participante do certame, sendo rubricada pelo Agente de Contratação, que efetuou a leitura, em voz alta, do preço apresentado.

### **CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Valor	Colocação
DL2 Engenharia e Construcao LTDA	R\$ 151.000,00	1º Colocado

### **LANCES**



Prosseguindo com o certame, passou-se a fase de lances. Não havendo nenhum lance registrado.

Empresa	Valor	Colocação
DL2 Engenharia e Construcao LTDA	R\$ 151.000,00	1º Colocado

### **NEGOCIAÇÃO**

O Agente de Contratação tentou negociar o preço apresentado com o representante da empresa DL2 Engenharia e Construcao Ltda, porém não logrou êxito.

### **ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A sessão será suspensa às 09:15, por 30 minutos para que a engenheira civil do município, Sra. Flávia de Souza Ribeiro, confira a proposta, após a conferência, foi reaberta a sessão, sendo que o Sr. Leonardo já havia se retirado da sessão neste intervalo, após a análise da planilha a Sra. Flávia, constatou que o BDI apresentado estava em divergência do utilizado para o cálculo da planilha orçamentária, além disso havia erros de arredondamento na planilha, por serem vícios sanáveis foi concedido o prazo de 02 (duas) horas, até às 12:51 horário de Brasília, para correção da Planilha Orçamentária, a sessão foi suspensa nesse momento até que fosse enviada as propostas.

A empresa enviou a proposta por e-mail às 11:55 horas, momento em que foi encaminhada para o Setor de Engenharia, para ser avaliada, o qual constatou que haviam preços maiores que o estimado pela Administração e permaneciam os erros de arredondamento, foi concedido então um prazo de 1 (uma) hora, até as 14:33 horas, para que seja corrigida a planilha. Às 13:51 o licitante solicitou prorrogação do prazo por uma hora, a qual foi concedida, prorrogando o prazo inicialmente proposto até as 15:33.

A sessão foi reaberta às 15:47, realizando a análise da proposta da empresa DL2 Engenharia e Construcao LTDA apresentou proposta compatível com o edital, sendo a mesma aceita pelo valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e hum mil reais).

Acompanhou a análise da proposta a responsável técnica do Município engenheira civil Flávia Ribeiro Souza – CREA/MG 215400.



## **CONSULTA AOS CADASTROS**

Realizada a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP em nome da empresa e dos sócios verificou-se que a mesma encontra-se regular.

## **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Passando para a análise da documentação de habilitação verificou-se que não foi apresentado os documentos constantes nos itens “8.34 Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pela CREA/CAU, em nome da empresa licitante, referente as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:...”, e “8.35.1 Certidão de Acervo Técnico, referente as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executados pelos profissionais, seguir elencadas: a) Para o cargo de Engenheiro Civil/Arquiteto: serviços de banco ornamental em madeira; b) Para o cargo de Engenheiro Civil/Arquiteto: serviços de pergolado em estrutura metálica; g) Para o cargo de Engenheiro Civil/Arquiteto: serviços de administração local da obra.”, sendo portanto, a empresa DL2 Engenharia e Construção LTDA, inabilitada.

Acompanhou a análise dos documentos de qualificação técnica a responsável técnica do Município engenheira civil Flávia Ribeiro Souza – CREA/MG 215400.

## **DO RECURSO**

Nenhum licitante manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer, consoante disposição do item 9.3.1 do edital.

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da Equipe de Apoio e pela responsável técnica do Município.

Rafael Martins  
Agente de Contratação



Marcus Tomaz Heleno  
Equipe de Apoio

Tereza Ferreira de Souza  
Equipe de Apoio

Flávia Ribeiro Souza  
CREA/MG 215400

DL2 Engenharia e Construção LTDA  
Leonardo da Silva Araújo Neto

